



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEMAAB

INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira etapa do processo de planejamento, com o intuito de apresentar os estudos necessários para a solução que atenderá à necessidade especificada. A contratação visa atender a demandas essenciais para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEMAAB) da Prefeitura de Currais Novos.

O objetivo é identificar a melhor solução para suprir a necessidade identificada, em conformidade com as normas vigentes, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e o atendimento eficiente das demandas da população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e recuperação de unidades dessalinizadoras nas comunidades de São Rafael, Totoró, Trangola, Namorados, Poço de Serra, Soledade e na Escola Gilson Firmino no município de Currais Novos/RN. As unidades dessalinizadoras são essenciais para garantir o acesso da população à água potável, especialmente em áreas afetadas pela escassez hídrica, sendo imprescindível a realização de manutenções periódicas e correções emergenciais para assegurar seu pleno funcionamento e a continuidade do abastecimento.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício 2025, e esta contratação será realizada com base na lei de licitações Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atender às solicitações do município, fornecendo os serviços necessários na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega.

3.2. Realizar a prestação de serviço no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

3.3. Prestar, de forma diligente, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, bem como atender prontamente às eventuais demandas ou reclamações relacionadas à execução dos serviços.

3.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

3.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.6. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

3.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

3.9. Reparar, corrigir, refazer ou reexecutar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos, inadequados ou executados em desacordo com as especificações e prazos estabelecidos no contrato.

3.10. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

3.11. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços.

3.12. Atender a todas as demais condições descritas no Termo de Referência que deu origem ao presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

3.13. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

3.14. A CONTRATADA obriga-se a respeitar as normas técnicas, especificações e demais requisitos pertinentes à execução do serviço contratado.

3.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à Secretaria de Administração quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução do Contrato.

3.16. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com a execução do serviço.

3.17. Responsabilizar-se, além da execução dos serviços que se fizerem necessários para a manutenção e recuperação das unidades dessalinizadoras, sem que isso implique em custos adicionais para o MUNICÍPIO, salvo disposição em contrário prevista no contrato.

3.18. A contratada deverá fornecer, durante toda a vigência do contrato, o serviço com as mesmas condições e características apresentadas na proposta.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Mediante consumo do exercício anterior, justificamos as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO EM BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SV.	8,0	-	-
2	SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO EM BOMBA DE RETROLAVAGEM.	SV.	8,0	-	-
3	SERVIÇOS DE RETIFICA DE EIXO DO MOTOR	SV.	8,0	-	-
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM QUÍMICA DE MEMBRANAS	SV.	16,0	-	-
5	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES 10"	SV.	16,0	-	-
6	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES DE 5 MICRA 10 X 4 1/2"	SV.	12,0	-	-
7	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES 20"	SV.	9,0	-	-
8	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PRODUTO ANTI-INCRUSTANTE	SV.	24,0	-	-
VALOR TOTAL				-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado possibilitou uma análise sobre as possíveis formas de contratar o objeto supracitado neste ETP, tendo como parâmetro o melhor custo-benefício, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores. Seguem as possíveis soluções de mercado:

Solução 01: Contratação direta de equipe técnica pela própria Administração Pública para realizar os serviços de manutenção e recuperação das unidades dessalinizadoras.

Solução 02: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra para prestação dos serviços de forma técnica e eficiente.

Solução apontada como viável: A Solução 02 apresenta-se como mais viável, considerando que a Administração não dispõe de corpo técnico próprio com qualificações para executar serviços de manutenção em sistemas de dessalinização. Além disso, a contratação de empresa especializada permite maior agilidade na execução dos serviços, inclusive em caráter emergencial, e assegura o pleno funcionamento das unidades dessalinizadoras, essenciais para o abastecimento de água potável nas comunidades atendidas.

A contratação será de pessoa jurídica, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência. A escolha do fornecedor será baseada na análise de propostas que atendam às especificações técnicas do serviço, garantindo a qualidade da manutenção e recuperação das unidades dessalinizadoras.

Fundamentação Legal

A contratação pretendida está amparada na Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, que permite a dispensa de licitação nos casos legalmente previstos, especialmente quando se tratar de situação que possa comprometer a continuidade da prestação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

serviços públicos essenciais, como é o caso do fornecimento de água potável em comunidades afetadas por escassez hídrica.

Além disso, o processo de contratação deverá observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, garantindo:

- **Legalidade:** Com base nos dispositivos legais pertinentes, assegurando o atendimento aos requisitos para dispensa de licitação;
- **Impessoalidade:** Escolha do fornecedor de forma objetiva, com base em critérios técnicos e de economicidade;
- **Moralidade:** Atendimento ao interesse público e à dignidade das comunidades atendidas;
- **Publicidade:** Transparência dos atos administrativos, com a devida publicação em meio oficial;
- **Eficiência:** Garantia de serviços ágeis, eficazes e contínuos para a manutenção do abastecimento de água.

Justificativa da Dispensa

A manutenção e recuperação das unidades dessalinizadoras nas comunidades de São Rafael, Totoró, Trangola, Namorados, Poço de Serra, Soledade e na Escola Gilson Firmino no município de Currais Novos/RN é indispensável para assegurar o fornecimento contínuo de água potável, serviço essencial à saúde pública e à dignidade humana. A indisponibilidade dessas unidades comprometeria gravemente o abastecimento local, justificando a adoção da dispensa de licitação como medida legal, célere e eficaz para garantir a continuidade do serviço público. Destaca-se que, após a realização de análise técnica por esta Secretaria, verificou-se que as demandas identificadas poderão ser plenamente supridas com as quantidades de serviços ora estimadas para esta contratação emergencial dentro do exercício. Constatou-se, portanto, que não se trata de prestação contínua, mas sim de medida pontual, voltada à resolução



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

imediate de situações específicas, o que afasta a necessidade de instauração de processo licitatório tradicional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. O valor estimado desta contratação é de R\$ 61.526,00 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais).
- b. A estimativa de valor para a contratação dos serviços de manutenção e recuperação de unidades dessalinizadoras foi elaborada com base no orçamento realizada pela Empresa ACQUA VITAE. Esse documento se encontra anexado a este processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO EM BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SV.	8,0	R\$ 1.960,00	RS 15.680,00
2	SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO EM BOMBA DE RETROLAVAGEM.	SV.	8,0	RS 700,00	RS 5.600,00
3	SERVIÇOS DE RETIFICA DE EIXO DO MOTOR	SV.	8,0	R\$ 380,00	RS 3.040,00
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM QUÍMICA DE MEMBRANAS	SV.	16,0	R\$ 1900,00	RS 30.400,00
5	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES 10"	SV.	16,0	R\$ 55,00	880,00
6	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES DE 5 MICRA 10 X 4 1/2"	SV.	12,0	R\$ 170,00	RS 2.040,00
7	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES 20"	SV.	9,0	R\$ 129,00	RS 1.161,00
8	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PRODUTO ANTI - INCRUSTANTE	SV.	24,0	R\$ 130,00	RS 3.120,00
VALOR TOTAL		R\$			61.921,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Considerando o interesse público e a essencialidade dos serviços de abastecimento de água potável para a população das comunidades rurais de São Rafael, Totoró, Trangola, Namorados, Poço de Serra, Soledade e na Escola Gilson Firmino, no município de Currais Novos/RN, optou-se pela contratação emergencial, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e recuperação de unidades dessalinizadoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

7.2 A escolha da modalidade de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se diante da natureza urgente da demanda, uma vez que a paralisação ou a falha prolongada das unidades dessalinizadoras compromete diretamente o acesso à água potável, serviço essencial à saúde e à dignidade da população beneficiada.

7.3 A solução proposta visa garantir a celeridade na contratação, respeitando os critérios técnicos, operacionais e legais aplicáveis, de modo a restabelecer com brevidade o pleno funcionamento dos sistemas de dessalinização afetados. A seleção da empresa contratada será realizada com base no critério de menor preço por item, assegurando a economicidade e o atendimento integral às especificações técnicas do objeto.

7.4 O planejamento para esta contratação foi estruturado com foco na eficiência da execução dos serviços e na otimização dos recursos públicos, atendendo prontamente a uma demanda essencial e inadiável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, com impacto direto na qualidade de vida dos moradores das comunidades atendidas.

7.5 Ressalte-se que foi realizado estudo técnico no âmbito desta Secretaria, por meio do qual se concluiu que as quantidades de serviços previstas nesta contratação emergencial são suficientes para atender adequadamente às necessidades do exercício em curso. Dessa forma, não se vislumbra a caracterização de serviço contínuo que demande processo licitatório convencional, considerando-se a natureza pontual e resolutive da intervenção ora proposta.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

Não se aplica a esta contratação.

10 IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção das unidades dessalinizadoras pode gerar impactos ambientais mínimos, como o descarte de resíduos provenientes da substituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

de peças e produtos químicos. A contratada deverá seguir as normas ambientais vigentes para o manejo adequado e descarte de resíduos, evitando contaminação do solo e da água.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

11.1 A execução dos serviços de manutenção e recuperação das unidades dessalinizadoras visa restaurar e assegurar o pleno funcionamento dos sistemas, garantindo o abastecimento contínuo de água potável para as comunidades de São Rafael, Totoró, Trangolo, Namorados, Poço De Serra, Soledade e na Escola Gilson Firmino no município de Currais Novos/RN. Espera-se que, com a realização das manutenções, as unidades operem com eficiência, atendendo adequadamente à demanda da população e prevenindo falhas futuras que possam comprometer o acesso à água.

Além disso, a contratação visa minimizar impactos na saúde pública, ao garantir que a água fornecida seja de qualidade e segura para consumo. A solução proposta, por meio da contratação emergencial, com dispensa de licitação, permitirá que a manutenção seja realizada de forma rápida e eficaz, atendendo à urgência da situação.

Em conclusão, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e para a saúde e bem-estar das comunidades afetadas. O processo foi estruturado para garantir a transparência, eficiência e o melhor uso dos recursos públicos, cumprindo com as exigências legais e ambientais pertinentes.

Currais Novos, 29 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração:

Anderson Diêgo de Meneses



Natal/RN, 29 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

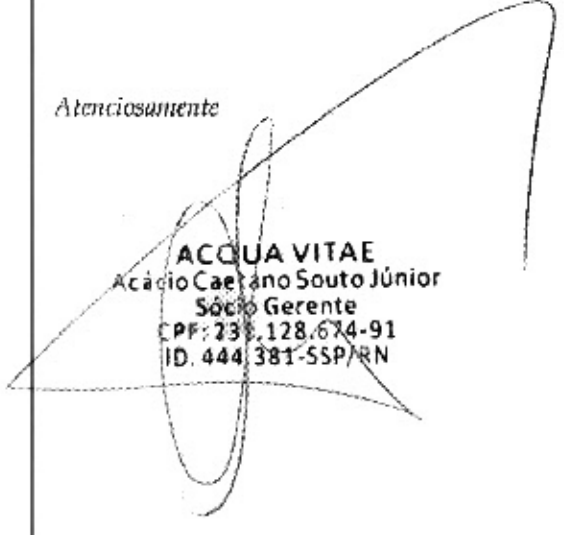
Ref.: Proposta de Execução de Serviços de manutenção em Unidades Dessalinizadoras

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de submeternos à vossa senhoria, nossa proposta de preços para Execução dos Serviços de manutenção e recuperação de unidades dessalinizadoras instaladas nas unidades dessalinizadoras instaladas nesse município, conforme planilha orçamentária em anexo.

Cientes que nossos serviços atenderão vossas necessidades, estamos à disposição de VSas para quaisquer outras informações.

Atenciosamente



ACQUA VITAE
Acácio Caetano Souto Júnior
Sócio Gerente
CPF: 238.128.674-91
ID. 444.381-SSP/RN

Rua Dr. Barata, 183 – Ribeira – Natal - RN
Tel. (84) 99963-0055/99913-1405
CNPJ. 28.750.897/0001-90-Inscr. Mun. 2165857
Email: caetano.souto@hotmail.com

ACQUA

VITAE

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Preço Total R\$ 61.921,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte e um reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

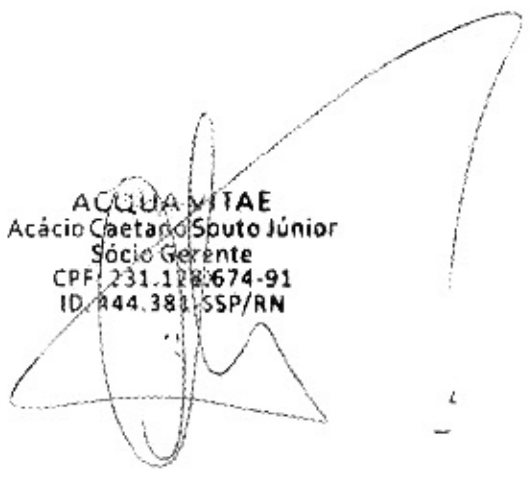
De conformidade com cronograma.

VALIDADE DA PROPOSTA

90 (noventa) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

100% - Com a conclusão dos serviços com apresentação da nota fiscal de serviços e relatórios de execução



ACQUA VITAE
Acácio Caetano Souto Júnior
Sócio Gerente
CPF: 231.128.674-91
ID: 444.381-SSP/RN

ACQUA

VITAE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de manutenção em bomba de alta pressão	SERV	8,0	1.960,00	15.680,00
2	Serviço de manutenção em bomba de retroalugem	SERV	8,0	700,00	5.600,00
3	Serviços de retífica de eixo do motor	SERV	8,0	380,00	3.040,00
4	Serviços de lavagem química de membranas	SERV	16,0	1.900,00	30.400,00
5	Serviços de substituição de elementos filtrantes 10"	SERV	16,0	55,00	880,00
6	Serviços de substituição de elementos filtrantes de 5 micra 10 x 4 1/2"	SERV	12,0	170,00	2.040,00
7	Serviços de substituição de elementos filtrantes 20"	SERV	9,0	129,00	1.161,00
8	Serviço de reposição de produto anti incrustante	SERV	24,0	130,00	3.120,00
TOTAL				R\$ 61.921,00	

ACQUA VITAE
 Acácio Caetano Souto Júnior
 Sócio Gerente
 CPF: 231.128.674-91
 ID. 444.381 SSP/RN

Rua Dr. Barata, 183 - Ribeira - Natal - RN
 Tel. (84) 99903-0055/99913-1405
 CNPJ. 28.750.897/0001-90-Inscr. Mun. 2165857
 Email: caetano.souto@hotmail.com